

HASTA PÚBLICA

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE E BARCOS A PEDAIS, CANOAS OU FORMAÇÃO NA PRÁTICA DE PADDLE SURF

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Julho de 2021

Índice

OBJETO DO CONCURSO	3
ENTIDADE ADJUDICANTE	3
ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	3
CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO	3
ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	4
CONCORRENTES	4
BASE DE LICITAÇÃO	5
DOCUMENTOS DA PROPOSTA	5
IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	6
PROPOSTAS VARIANTES.....	6
PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
PRAZO DA MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....	8
ATO PÚBLICO.....	8
VALOR DA CAUÇÃO	8
MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO	Erro! Marcador não definido.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO	10
PREVALÊNCIA	10
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	10

Artigo 1.º

OBJETO DO CONCURSO

O presente concurso tem por objeto a exploração temporária de um quiosque sito no Parque Urbano 25 de Abril de 1974, em Casal de Cambra, destinado à venda de jornais, revistas, tabaco, e aluguer barcos a pedais, canoas ou formação na prática de paddle surf.

Artigo 2.º

ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Junta de Freguesia de Casal de Cambra, sita da Rua de Bragança, nº1, 2605-727 Casal de Cambra, com os números de telefone (351) 219816720, com o endereço de correio eletrónico secretaria@jf-casaldecambra.pt e sitio na internet <http://www.jf-casaldecambra.pt/>

Artigo 3.º

ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pela Junta de Freguesia de Casal de Cambra.

Artigo 4.º

CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO

- 1- As peças que constituem o procedimento, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, encontram-se disponíveis para consulta, nas instalações da Junta de Freguesia, na morada referida no artigo 2º, com o horário de funcionamento das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, todos os dias úteis, desde o dia da publicação do respetivo anúncio no Diário da República até ao dia e hora do ato público do concurso.
- 2- O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se patentes no sítio da Internet da Junta de Freguesia de Casal de Cambra <http://www.jf-casaldecambra.pt/>, onde podem ser consultados e obtidos gratuitamente.

Artigo 5.º

ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 1- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 2- Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, pelo júri do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 3- O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 4- Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores são disponibilizados no sítio da Internet da Junta de Freguesia de Casal de Cambra <http://www.jf-casaldecambra.pt/>, e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.
- 5- Os esclarecimentos e as retificações referidos nos n.º 1 a 3 do presente artigo fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6º

CONCORRENTES

- 1- É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa em qualquer procedimento de formação de um contrato mediante a apresentação de uma proposta.
- 2- Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- 3- Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a Junta de Freguesia de Casal de Cambra, pela manutenção da proposta.

4- Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que incorram em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 7º

BASE DE LICITAÇÃO

A base de licitação a oferecer pelos concorrentes para exploração temporária de um quiosque sito no Parque Urbano 25 de Abril de 1974, em Casal de Cambra, destinado à venda de jornais, revistas, tabaco, e aluguer barcos a pedais, canoas ou formação na prática de paddle surf, a título de importância mensal devida, é de € 300 (trezentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 8º

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1- A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, a elaborar de acordo com o modelo constante no Anexo I ao presente Programa de Concurso, através da qual o concorrente manifesta a sua vontade de que lhe seja adjudicada a exploração temporária do quiosque sito no Parque Urbano 25 de Abril de 1974, Casal de Cambra, destinado à venda de jornais, revistas, tabaco, e aluguer barcos a pedais, canoas ou formação na prática de paddle surf, e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo;
- Documento com o valor da proposta, que não deve incluir o IVA, indicado em algarismos e por extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência com o valor expresso em algarismos, no qual o concorrente deve propor o pagamento à Freguesia de Casal de Cambra da importância anual de ____ (por extenso), pela exploração temporária, a pagar em prestações mensais iguais e sucessivas de _____ (por extenso) cada, todos os valores a acrescer IVA à taxa legal em vigor.

- 2- Todos os documentos da proposta deverão ser assinados pelo concorrente ou seu(s) representante(s) legal(legais), devendo neste caso, juntar certidão permanente da empresa e documento que confirme os poderes para o efeito.
- 3- Não é permitida a apresentação de propostas com alteração de cláusulas do caderno de encargos.

Artigo 9º

IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 10º

PROPOSTAS VARIANTES

- 1- Não é permitida a apresentação de propostas variantes.
- 2- Para efeitos do número anterior, são variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos.

Artigo 11º

PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1- Os documentos que constituem a proposta são apresentados em suporte papel, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta”, indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente ou dos membros do agrupamento concorrente, e a designação do contrato a celebrar.

- 2- As propostas devem ser apresentadas no ato público, que decorrerá pelas 16:00 horas do dia 30 de agosto de 2021, na sala de reuniões do edifício sede da Junta de Freguesia de Casal de Cambra.
- 3- À sessão do ato público pode assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes e os seus representantes, estes últimos devidamente credenciados.
- 4- A pedido fundamentado de qualquer interessado, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.
- 5- Se entre as propostas houver duas ou mais de igual oferta, e estas forem as mais vantajosas em preço, proceder-se-á, em ato contínuo, à licitação verbal entre os respetivos concorrentes, para apuramento de um concorrente.
- 6- Na licitação verbal não serão admitidos lances inferiores a 10% (dez por cento) do valor da base de licitação.
- 7- Entende-se que desiste do concurso o proponente que se recusar a oferecer lance na licitação verbal ou que, não estando presente, não tenha instruído procurador bastante para o representar em todos os atos do concurso.

Artigo 12º

PRAZO DA MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de sessenta e seis dias.

Artigo 13º

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta que contenha o preço mais elevado pela exploração temporária, desde que reúna os demais requisitos e seja instruída com os documentos exigidos neste Programa de Concurso.

Artigo 14º

ATO PÚBLICO

- 1- Ato público realizar-se-á às 16:00 horas do dia 30 de agosto de 2021, na sala de reuniões do edifício sede da Junta de Freguesia de Casal de Cambra.
- 2- À sessão do ato público pode assistir qualquer interessado, mas nele pode intervir os concorrentes e seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados, bastando no caso de intervenção de representantes de pessoa coletiva, a exibição dos respetivos cartões de cidadão e de uma credencial emitida pela representada da qual conste o nome e o número do cartão de cidadão do(s) representante(s).
- 3- Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa concorrente representada, da qual conste os poderes conferidos para a representar no ato e a assinatura do(s) seus(s)gerente(s), administrador(es) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

Artigo 15º

VALOR DA CAUÇÃO

Este procedimento não carece de caução

Artigo 16º

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1- O adjudicatário deve apresentar na secretaria da Junta de Freguesia de Casal de Cambra os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Programa do Procedimento e do qual faz parte integrante, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do Artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do mesmo diploma legal, designadamente os seguintes documentos:

i) Registo Criminal (no caso de se tratar de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas) que comprove que o adjudicatário não incorre nos impedimentos indicados nas alíneas b) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

ii) Fotocópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições à Segurança Social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

iii) Fotocópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada em relação a dívidas por impostos ao Estado Português ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

2 – Quando os documentos referenciados no número anterior se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

3 – Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos anteriores indicados devem ser apresentados por todos os seus membros.

Artigo 18º

PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

O prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação referidos no artigo anterior é de 10 dias úteis a contar da data de envio da notificação de adjudicação.

Artigo 19º

PREVALÊNCIA

As normas do presente Programa de Concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

Artigo 20º

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em Tudo o omissivo no presente Programa de Concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e demais legislação aplicável.

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO

F..... (indicar firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento denominado “Concessão de Exploração de Quiosque e barcos a pedais, canoas ou formação na prática de paddle surf”, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a presente Concessão de exploração, em conformidade com o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, pelo valor mensal de _____ Euros (em algarismos e por extenso).

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do Tribunal Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data.....

Assinatura.....

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede/residência em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para procedimento de “Concessão de Exploração de Quiosque e barcos a pedais, canoas ou formação na prática de paddle surf”.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL DE CAMBRA, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO V
AUTO DE ARREMATÇÃO PROVISÓRIO

Designação: _____

Nome do adjudicatário (ou representante)

Morada:

Contribuinte nº _____

Valor da arrematação: € _____ , _____

Casal de Cambra, ____/ ____/ _____

Os membros da Comissão,

(*Presidente*)

(*Vogal*)

O Adjudicatário,

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)